



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

PAUTA – 38ª SESSÃO ORDINÁRIA

17 de junho de 2021, às 14h30

Ambiente Virtual (Webex)

**Coordenador Administrativo das Câmaras Reunidas:
ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**

Membros

**1ª Câmara de Coordenação e
Revisão Criminal**

Antonio Ezequiel de A. Neto – Coordenador
Francisco Leite de Oliveira – Membro Titular
Maurício Miranda – Membro Titular

**2ª Câmara de Coordenação e
Revisão Criminal**

Moisés Antonio de Freitas – Coordenador em
Exercício
Mauro Faria de Lima – Membro Titular
Fernando Cezar Pereira Valente – Membro
Suplente

EXPEDIENTE

A. A. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da 36ª Sessão Ordinária, de 23 de março de 2021.

ORDEM DO DIA

1. PJe n. 0704886-88.2021.8.07.0003 – 4ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Ceilândia

Relator: Dr. Moisés Antônio de Freitas

Ré: Joyce Oliveira Moreira

Incidências penais: Art. 140, § 3º do Código Penal.

2. PA n. 08190.002343/21-00

Relator: Dr. Moisés Antonio de Freitas

Assunto: Proposta de expedição de enunciado apresentada pela Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa.

Interessados: Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa, Promotrias de Justiça Criminais do DF e Dra. Maércia Correia de Melo, Promotora de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

3. PA 08190.000325/20-68

Relator: Dr. Mauro Faria de Lima

Assunto: Consulta acerca de existência ou não de legitimidade da autoridade policial e dos membros do Ministério Público para representar judicialmente pela medida prevista no artigo 22 da Lei n. 12.965/2014 – Marco Civil da Internet.

Interessados: Corregedoria-Geral de Polícia e Corregedoria-Geral do MPDFT

4. PA 08190.002340/21-11

Relator: Dr. Mauro Faria de Lima

Assunto: Possível divergência entre as Câmaras Criminais quanto à atribuição para oficiar na formação de *opinio delict*, quando a Delegacia de Polícia comunicar ao Ministério Público quanto ao arquivamento de sindicância preliminar de averiguação da procedência de informações.

Interessado: Dr. Thiago Pierobom, Promotor de Justiça

5. PA 08190.002341/21-76

Relator: Dr. Francisco Leite

Assunto: Rediscussão acerca do crime de homofobia (injúria racial)

Interessado: Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas

6. PA 08190.017201/19-04

Relator: Dr. Zacharias Mustafa Neto

Assunto: Consulta quanto à possibilidade de publicação de editais de citação e intimação criminais por meio do Diário de Justiça Eletrônico

Interessados: Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Institucional e Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas

Voto vista Divergente: Dra. Marta Alves da Silva

ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO

7. Rediscussão do assunto referente ao voto proferido no PJe 0725013-42.2020.8.07.0016 – Vara da Auditoria Militar do Distrito Federal, com proposta de expedição de Enunciado:

Assunto: Conveniência da edição de Enunciado relativamente ao Acordo de Não Persecução Penal em crime militar (Tese Jurídica 11 do Encontro sobre ANPP).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS

Relator: Dr. Moisés Antônio de Freitas

Incidência penal: artigo 312 do Código Penal Militar

8. Encaminhamento de consulta Conselho Nacional do Ministério Público com informação de descumprimento, por Promotores de Justiça, do Enunciado n. 97, das Câmaras Criminais Reunidas, para que em sede de Procedimento de Controle Administrativo e/ou Correicional, seja avaliado eventual descumprimento do dever funcional na recusa da oferta de contrarrazões a recursos em Segundo Grau, bem como sobre a apontada recalcitrância ao cumprimento dos atos das Câmaras de Coordenação e Revisão.

9. Sugestão feita na intranet pelo Promotor de Justiça Ivaldo Carvalho Gonçalves Lemos Júnior, no sentido da criação, pelas Câmaras, de voluntariado para a realização de estudos aprofundados sobre determinados temas relevantes à vista da jurisprudência. Esses estudos acompanhariam, em caráter permanente, a evolução da jurisprudência e alterações da legislação e constituiriam contribuição da Classe à atuação das Câmaras de Coordenação e Revisão. Outra consequência da iniciativa seria a uniformização do trato jurídico com os Promotores, ressaltando-se entendimento pessoal em contrário, mas seguindo-se o posicionamento institucional. A proposta foi debatida na sessão de dezembro de 2020. Deliberação: Os Drs. Ezequiel Neto e Moisés Freitas ficaram incumbidos de proceder estudos para a implementação da sugestão do Dr. Ivaldo Lemos e posterior debate e decisão colegiada definitiva.

Brasília, 14 de junho de 2021.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO
Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão
Procurador de Justiça